EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS - 004/2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE SERVENTE GERAL.

A Prefeita Municipal de Colinas em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01, por prazo determinado para desempenhar a função de **SERVENTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.763-01/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1556-01/2017 de 08 de junho de 2017.
 - **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.colinasrs.com.br, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6** A contratação será pelo prazo determinado, de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício do cargo de Servente Geral 01 (um) cargo, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao Padrão 02 do Quadro de Cargos Efetivos do Município de Colinas.
- **2.2** A carga horária será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.068,21 (Um mil, sessenta e oito reais e vinte e um centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal de Colinas, sito à Rua Olavo Bilac, 370, Bairro Centro, no período compreendido entre às **8h às 11h e 13h30min às 16h 30min dos dias 12 a 13 de junho de 2017.**
 - **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:
 - **4.1.1** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto.
- **4.1.2** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.colinasrs.com.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- **6.2** O candidato que atender as respectivas condições de inscrição terá sua homologação efetivada.
- **6.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- **6.4** A pontuação dos critérios serão avaliados pela soma do tempo profissional e nível de escolaridade.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	
1. Experiência profissional na área de atuação		
na iniciativa privada:		A comprovação deverá ser
até um 1 ano	5	mediante apresentação de
de 1 ano e 1 dia até 3 anos	10	documentos comprobatórios.
mais de 3 anos	15	
2. Experiência profissional na área de atuação		
em órgãos públicos		A comprovação deverá ser
até um 1 ano	05	mediante apresentação de
de 1 ano e 1 dia até 3 anos	10	documentos comprobatórios.
mais de 3 anos	15	
3. Experiência profissional na área de atuação	10	A comprovação deverá ser
como autônoma.		mediante apresentação de
		documentos comprobatórios
4. Escolaridade		A communicação doviená con
- Ensino fundamental	05	A comprovação deverá ser mediante apresentação de
- Ensino Médio	10	documentos comprobatórios
- Ensino Superior (concluído ou em curso)	15	documentos comprobatorios

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.colinasrs.com.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - **9.1.1** apresentar idade mais avançada.
- **9.1.2** tiver obtido a maior pontuação no critério de maior experiência na área de atuação em órgãos públicos.
- **9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias para comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
 - 11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima, 4ª série do Ensino Fundamental concluído.
- **11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 1(um) ano.
- **11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/RS, 09 de junho de 2017.

Regina B. Sulzbach

Prefeita Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alécio Weizenmann

Sec. Adm. e Fazenda.

Anexo I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Endereço Residencial:
2.5 Endereço Eletrônico:
2.6 Telefone residencial e celular:
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3 ENSINO SUPERIOR
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRIVADA Empregador: _____ Data de início: ______ Data da conclusão: _____ Atribuição: _____ Data de início: ______ Data da conclusão: _____ Atribuição: _____ Empregador: Data de início: ______ Data da conclusão: _____ Atribuição: _____ 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PÚBLICA Empregador: _____ Data de início: ______ Data da conclusão: _____ Atribuição: _____ Empregador: Data de início: Data da conclusão: Atribuição: Empregador: Data de início: ______ Data da conclusão: _____

Atribuição:

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AUTÔNOMO		
Empregador:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Atribuição:		
Empregador:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Atribuição:		
Empregador:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Atribuição:		
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:		
	Local e Data.	

Assinatura do Candidato